



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

EDITAL Nº 06/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE VOTO (SEGMENTOS ALUNOS EGRESSOS E PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS) - ELEIÇÃO CONCAMPUS (VIRTUAL) - MANDATO 2023-2025

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense do Campus Brusque, Eder Aparecido de Carvalho, amparado pela Resolução 29/2021 e Resolução 11/2021, torna pública a chamada para manifestação de interesse de voto no processo eleitoral para escolha dos Representantes TITULARES E SUPLENTEs nos segmentos alunos egressos e pais/responsáveis de alunos os quais irão compor o Conselho do Campus Brusque/CONCAMPUS, para o cumprimento do mandato 2023/2025, conforme critérios, normas e regras estabelecidos no edital 04/2023 - ELEIÇÃO CONCAMPUS (VIRTUAL) - MANDATO 2023-2025.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS, CATEGORIAS E FINALIDADES

Art. 1 - O Conselho de Campus, doravante denominado CONCAMPUS, é uma instância Institucional que presta apoio ao processo decisório à gestão administrativa, econômica, orçamentária e financeira, acadêmica e sobre relações sociais, de trabalho e de vivência, sendo um colegiado consultivo no âmbito do Campus.

Parágrafo único: Conforme o regimento geral do IFC, em seu Art.3, o CONCAMPUS, integrado por membros titulares e suplentes, designados por Portaria do diretor geral, tem a seguinte composição:

- a. O Diretor-Geral do Campus;
- b. O Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- c. O Diretor de Administração e Planejamento;
- d. O Diretor de Infraestrutura e Produção, para os Campi que possuam tal direção;
- e. 02 (dois) representantes dos docentes, em efetivo exercício, eleitos por seus pares;
- f. 02 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos, em efetivo exercício, eleitos por seus pares;
- g. 02 (dois) representantes do corpo discente, com matrícula regular ativa, eleitos por seus pares;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

- h. 01 (um) representante dos egressos, eleito por seus pares;
- i. 01 (um) representante dos pais de alunos, eleito por seus pares;
- j. 02 (dois) representantes da sociedade civil.

Art. 2 - Esta chamada pública tem como objeto a manifestação de interesse em voto dos segmentos alunos egressos e pais/responsáveis de alunos que irão compor o Conselho de Campus/CONCAMPUS Brusque/SC, para o suprimento destas vagas e o cumprimento do mandato 2023/2025, conforme segue:

- 01 representante titular e 01 representante suplente dos egressos;
- 01 representante titular e 01 representante suplente do segmento pais de alunos;

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE AO VOTO

Art. 3 - Podem manifestar interesse de voto no segmento egressos, todos os egressos do respectivo Campus ou Campus Avançado.

Parágrafo Único - Entende-se por egresso do Instituto Federal Catarinense, aqueles que cumpriram integralmente o currículo dos cursos e programas e foram diplomados ou certificados na forma e nas condições previstas na organização didática dos cursos de nível médio, de graduação ou de pós- graduação.

Art. 4 - Podem manifestar interesse de voto no segmento pais de alunos, representantes legais de alunos regularmente matriculados nos cursos de oferta regular do Campus, no ano de 2023.

DO CADASTRO DE INTERESSE EM VOTAR

Art. 5 - Os interessados em votar, cada qual em seu segmento, deverão inscrever-se por meio de formulário eletrônico específico:

- Segmento alunos egressos: <https://forms.gle/fAikfvPtmsvdQ9hQ8>
- Segmento pais/responsáveis de alunos: <https://forms.gle/k6xYoCBHZkLzh1nK8>

O acesso aos links também estará disponível no site brusque.ifc.edu.br durante o prazo de inscrição previsto no anexo I do edital 04/2023.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

§ 1º - No formulário eletrônico os candidatos deverão preencher suas informações pessoais, além de anexar documento comprobatório (no formato PDF, um único arquivo com múltiplas páginas, se necessário).

§ 2º - Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade da pessoa que deseja manifestar interesse e serão utilizados para divulgação da lista de eleitores aptos a votar em cada um dos segmentos, salvo os que forem de caráter privado.

Art. 6 - Serão indeferidas as manifestações cujo formulário eletrônico não esteja corretamente preenchido ou com informações e/ou documentos comprobatórios faltantes.

Art. 7 - Feito o preenchimento e envio do formulário eletrônico, será enviada confirmação eletrônica que servirá como comprovante de manifestação de interesse.

Art. 8 - A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por solicitações de manifestação via Internet não recebidas por falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência de dados nos prazos especificados.

Art. 9 - A relação das manifestações homologadas será publicada pela comissão eleitoral **até às 20 horas do dia 20/04/2023**, no portal institucional do IFC Campus Brusque (brusque.ifc.edu.br).

DA VOTAÇÃO

Art. 10 - O voto é facultativo.

Art. 11 - A votação da categoria alunos egressos será online realizada por meio eletrônico em **03 de maio de 2023 das 08h00 às 20h00**. As orientações serão disponibilizadas via e-mail cadastrado no formulário de manifestação de interesse em votar entre os dias 24 abril e 02 de maio de 2023, e estará também disponível a partir de 24 de abril de 2023 na página do Câmpus Brusque (www.brusque.ifc.edu.br).

Art. 12 - A votação da categoria pais/representantes de alunos ocorrerá de forma presencial, no auditório do campus do IFC Brusque (Av. Hugo Schlosser, 605 - Jardim Maluche, Brusque - SC), no dia 03/05, às 19h30 através de assembléia entre os



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

presentes, conforme especificado no Edital 04/2023 - ELEIÇÃO CONCAMPUS (VIRTUAL) - MANDATO 2023-2025.

DA APURAÇÃO

Art. 13 - Detalhes sobre a apuração dos votos estão disponíveis no Edital 04/2023 - ELEIÇÃO CONCAMPUS (VIRTUAL) - MANDATO 2023-2025.

DOS RESULTADOS

Art. 14 - Serão considerados eleitos, o primeiro mais votado nos segmentos egressos e pais de aluno.

- I. O resultado para os representantes de pais de alunos ocorrerá via manifestação dos presentes em assembleia pública, na data expressa no anexo I do Edital 04/2023 - ELEIÇÃO CONCAMPUS (VIRTUAL) - MANDATO 2023-2025.

Art. 15 - Em caso de empate no número de votos dos segmentos egressos e pais de alunos, será considerado eleito o candidato mais idoso.

Parágrafo único - Persistindo o empate, será utilizado o processo de Sorteio Público.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral, dando plena e devida publicidade dos seus atos.

Art.17 - Este edital de chamada pública entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFC Campus.

Publique-se.

EDER APARECIDO DE CARVALHO

Diretora Geral - Campus Brusque/SC



Emitido em 20/03/2023

EDITAL Nº 6/2023 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 16:56)

EDER APARECIDO DE CARVALHO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/BRUS (11.01.13.01)

Matricula: ###667#1

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/03/2023** e o código de verificação: **d8fef59aa2**